

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0302.1.01.9277.00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL de IGARATINGA-MG**, com sede na Praça Manuel de Assis, n.º 272, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21, daqui por diante designada **PREFEITURA**, representada pelo prefeito, Sr. Renato de Faria Guimarães, brasileiro, portador do RG n.º MG-10.411.316 CPF n.º 038.587.786-21, residente e domiciliado em Igaratinga-MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Divinópolis, Wellington Dias Silveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.770.408 e inscrito no CPF sob o nº 667.502.616-04, residente e domiciliado em Divinópolis- MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 01/08/2018, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 13303/2016, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenientes resolvem modificar o item 1 e seus sub item 1.1 da **CLÁUSULA QUARTA** do convênio supracitado, em virtude do ajuste aos dias de atendimento ao município, que passaram a ser integral ou seja 5 dias por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1 e seu sub item 1.1 da **CLÁUSULA QUARTA** do convênio, passarão a vigorar no seguinte teor:

1. Participar com a importância de R\$ 4.428,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais) mensais.

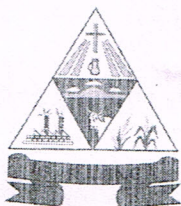
1.1- Transferir à **EMATER-MG** o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte-MG, mediante carta autorizadora, conforme abaixo:

a) 1ª parcela, no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$ 1.476,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e seis reais);

b) 2ª parcela, no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$ 1.476,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e seis reais);

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

c) 3ª parcela, no dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$ 1.476,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA** atenderá as despesas decorrentes da execução deste convênio, por meio de recursos financeiros estimados em R\$ 53.136,00 (cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 06.01.20.601.0125.2026.3.3.30.41 para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado anualmente do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: - DA RATIFICAÇÃO

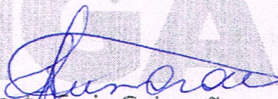
Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.


E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

PREFEITURA DE

Igaratinga, 01 de agosto de 2019.


IGARATINGA


Renato Faria Guimarães
Prefeito Municipal de Igaratinga-MG


Wellington Dias Silveira
Gerente Regional da EMATER-MG

Testemunhas:

Nome: 
CPF 058.742.606.33

Nome: 
CPF 094.861.966.05